

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 1997.
Altera a Lei Complementar nº 02, de 02 de setembro de 1991, e dá outras providências.

000012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As disposições da Lei Complementar nº 02, de 02 de setembro de 1991, já alteradas pela Lei Complementar nº 08, de 30 de junho de 1993, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75 -

II.1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

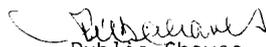
- II.1.1. - Departamento de Apoio ao Gabinete
- II.1.2. - Departamento de Desenvolvimento Social

VI.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI.2.1 - Departamento de Saúde Pública e Vigilância Sanitária
- VI.2.2 - Departamento de Pronto Atendimento

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 1997.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -